



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 720/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, TERÇA-FEIRA

06 DE ABRIL DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoie
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – NairOliveira Silva
Vereadora – Edson Muniz dos Santos
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereador – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N. 533/2021.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO RETORNO ÀS AULAS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE DE ATIVIDADES REMOTAS DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de manter, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, as medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19;

Considerando as recomendações do Centro de Operação de Emergência do Estado e do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR);

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 521, de 26 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º As aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Rio Negro/MS, serão retomadas em forma de atividades remotas até **30 de abril de 2021** conforme orientação da Secretária de Estado de Educação/MS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021, mantém inalteradas as demais disposições do Decreto nº 521/2021.

Rio Negro/MS, 06 de abril de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

Processo de Administrativo nº 012/2021
Tomada de Preço nº 002/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: BELTER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e construção de pontes de madeira no município de Rio Negro/MS, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I deste edital e planilha orçamentária.

Da Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Valor Total: R\$ 522.583,84 (Quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, com termo inicial a partir da data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Item 01 - O prazo para execução da Obra será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Item 02 - O prazo para execução da Obra será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Item 03 - O prazo para execução da Obra será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Dotação Orçamentária:

07.070-26.782.0011.1020-4.4.90.51.00.0.1.80.000000
07.070-26.782.0011.1020-3.3.90.39.99.0.1.80.000000

Assinam:

Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Pela Contratada: Elvio Ramires - Representante

Rio Negro /MS, 06 de Abril de 2021.

Fábio Silva Assunção

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

Processo de Administrativo nº 015/2021
Pregão Presencial nº 002/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: ADRIVAN TRANSPORTES LTDA ME

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL, GRATUITO DE PASSAGEIROS DO DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA (PERDIGÃO) ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DO TRANSPORTE 02 (DUAS) VEZES POR SEMANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2018.00002105-4.

Valor Total: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Data da Assinatura: 12 de Março de 2021.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração

03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.39.99.0.1.00.000000

Assinam:

Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Pela Contratada: Vanderlei Mendonça Brandão - Representante

Rio Negro /MS, 06 de Abril de 2021.

Geissy Paula de Oliveira Rodrigues

Pregoeira

